

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL FUNDEB – BARRA DE GUABIRABA – PE

PARECER CONCLUSIVO

Após análise dos Demonstrativos Contábeis e de toda documentação comprobatória da aplicação dos recursos destinados a execução das ações específicas do FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, correspondente ao Exercício 2013, passamos a relatar o que se segue:

Considerando que as aplicações dos recursos foram demonstrados de forma clara e precisa, destacando-se o montante das receitas arrecadadas e das despesas realizadas;

Considerando que, com a correta aplicação daqueles recursos, os avanços na consecução da política municipal de educação se destacaram e superaram as expectativas;

Considerando que ficou comprovada a aplicação de 73,80% (setenta e três, oitenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério.

Considerando que o restante dos recursos foram devidamente aplicados nas demais despesas da Educação Básica;

Considerando que houve o devido acompanhamento e fiscalização dos recursos conforme determinam as Leis, somos de **Parecer Favorável pela Aprovação da referida Prestação de Contas.**

Barra de Guabiraba, 26 de fevereiro de 2014.

CONSELHEIROS:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daniel José do Nascimento
Jucelia Henrique Rufino

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Gilberto Cordeiro de Melo (Vice-Presidente)
Vera Lúcia de Santana - Presidente

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Edilene Maria da Silva
Luza Alcides de S. Rodrigues

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Sebastião João Veloso

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Elias José da Silva
Leira de Fátima da Silva Souza

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Jon Falcão da Silva Amorim
Valdelúcia de Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Estrela da Fonseca Junior

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Abelardo Soares da Silva

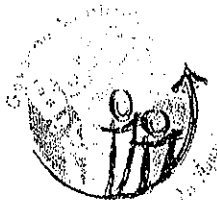
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Rubimete G. de Lima
Adeli Ribeiro da Silva

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, nas dependências da Secretaria de Educação, localizada na rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, reuniu-se o Conselho do FUNDEB com a Gestora de Convênios e Repasses da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – PE, Ioneide Maria de Araújo, às 9 horas e 30 minutos da manhã, para tratar da prestação de contas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação), referente ao exercício 2013. Foi demonstrado através de relatórios contábeis as aplicações e despesas daqueles recursos de forma clara e precisa. Demonstrou-se ainda, que foi aplicado 73, 80% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério e que o restante dos recursos foram devidamente aplicados nas despesas da Educação Básica. Logo após, os conselheiros Elias José da Silva, representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais e José Etereldo Borba Júnior, representante do Conselho Municipal de Educação, fizeram comentários positivos a respeito da clareza com que os fatos estão sendo apresentados e da correta aplicação dos recursos. O conselheiro Elias ainda comentou que seria necessário uma reestruturação do setor tributário da prefeitura deste município para que houvesse maior repasse aos recursos do FUNDEB. Após a análise dos documentos apresentados como: extratos bancários, relatos resumidos de execução orçamentária do 6º bimestre/2013 e dos anexos da resolução TC nº 014/2011, achando tudo certo e conforme, aprovaram por unanimidade, a prestação de contas dos recursos do FUNDEB/2013 e emitiu parecer conclusivo sobre a mesma. E por não haver mais nada a tratar, a presidente, senhorita Vera Lúcia de Santana, encerrou a reunião e eu, Júcélia Henrique Rufino, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais conselheiros.

Vera Lúcia de Santana, Gluza Lucivalva de S. Rodrigues,
José Etereldo Borba Júnior, Elias José da
Silva, Júcélia Henrique Rufino, Sebastião João Veloso,
Odiluzia Maria da Silva Daniel José do
Nascimento, ~~por~~ Edirland da Silva Amorim,
Wilson Quirino da Silva, Pércira de Fátima
da Silva Souza, Gilberto Cordeiro de Melo,

~~Amun~~ ~~am~~ ~~de~~ ~~S. M.~~, Valdelúcia de Lima
~~Adri Fátima de~~ ~~Luiz Daniel José~~
~~do Nascimento~~
Rubinita Ferreira S. de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE
Palácio Municipal Dr. Franklin Farias Neves

LEI Nº 263 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município para o período da legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em seu nome sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2013 e termina em dezembro de 2016, em parcela única, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Fica assegurado o pagamento do 13º Salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em cada mês de dezembro.

Art. 2º O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE
Palácio Municipal Dr. Franklin Farias Neves

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos Orçamentos Anuais, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Barra de Guabiraba em 04 de setembro de 2012.


ALBERTO GEORGE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Ficha Financeira Exercício 2013

Nome.....: **ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA** Matrícula.....: **09040** Cargo.....: **PREFEITO**
 C.P.F.....: **05384689471** PIS/PASEP.....: **PREFEITO** Função.....: **PREFEITO**
 Nome Mãe....: **MARIA SUELY DA SILVA** R. G.: **7019413** Nascimento.: **05/10/1983** Admissão.....: **02/01/2013**
 Lotação.....: **GABINETE DO PREFEITO-GABINETE DO PREFEITO**

E v e n t o s	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º Sal	Total	
	SUBSIDIO PREFEITO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	144.000,00
DESCONTO IRRF	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	2.336,32	0,00	28.035,84	
DESCONTO INSS	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	0,00	5.489,88	
EMP BANC BRASIL	0,00	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	2.540,88	0,00	27.949,68	
EMP CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531,92	1.531,92	0,00	3.063,84	
Total de Proventos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00		
Total de Descontos	2.793,81	5.334,69	5.334,69	5.334,69	5.334,69	5.334,69	5.334,69	5.334,69	5.334,69	5.334,69	6.866,61	6.866,61	0,00		
Total Líquido	9.206,19	6.665,31	6.665,31	6.665,31	6.665,31	6.665,31	6.665,31	6.665,31	6.665,31	6.665,31	5.133,39	5.133,39	0,00		
Total de Proventos	144.000,00											Total de Descontos	64.539,24	Total Líquido	79.460,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Ficha Financeira Exercício 2013

Nome.....: **JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA** Matrícula.....: **09041** Cargo.....: **VICE PREFEITO**
 C.P.F.....: **48756687400** PIS/PASEP.....: **VICE PREFEITO**
 Nome Mãe....: **CARMELITA MARIA DA CONCEICAO** R. G.: **3086192** Nascimento.: **19/03/1966** Admissão.....: **02/01/2013**
 Lotação.....: **GABINETE DO PREFEITO-GABINETE DO VICE-PREFEITO**

E v e n t o s	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º Sal	Total
SUBSIDIO VICE PREFE	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
DESCONTO IRPF	591,74	544,44	544,44	544,44	544,44	544,44	544,44	544,44	544,44	544,44	544,44	544,44	0,00	6.580,58
DESCONTO INSS	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	0,00	5.489,88
EMP. BRASESCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,75	1.493,75	1.493,75	1.493,75	1.493,75	1.493,75	1.493,75	0,00	10.456,25
Total de Proventos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
Total de Descontos	1.049,23	1.001,93	1.001,93	1.001,93	1.001,93	2.495,68	2.495,68	2.495,68	2.495,68	2.495,68	2.495,68	2.495,68	0,00	
Total Líquido	4.950,77	4.998,07	4.998,07	4.998,07	4.998,07	3.504,32	3.504,32	3.504,32	3.504,32	3.504,32	3.504,32	3.504,32	0,00	
Total de Proventos	72.000,00													
Total de Descontos	22.526,71													
Total Líquido	49.473,29													